



Impugnações - PROPLAD UFC <impugna@proplad.ufc.br>

90004/2024 | Solicitação de Esclarecimentos Labomar

3 mensagens

Selen Santos <selen.santos@quadoo.com.br>
Para: "impugna@proplad.ufc.br" <impugna@proplad.ufc.br>

21 de novembro de 2024 às 16:18

**Ao Estimado Setor de Contratações e Compras Públicas da Universidade Federal do Ceará
Concorrência nº: 90004/2024**

Boa tarde, tudo bem?

Solicitamos esclarecimentos referentes aos critérios de medição e pagamento aplicáveis ao desenvolvimento dos projetos básicos e executivos em BIM, classificados como Grupo 1 - "Elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Arquitetura e Engenharia", conforme indicado na página 5 do Termo de Referência.

Considerando que a Fiscalização deverá verificar e aprovar os projetos de acordo com as etapas definidas no cronograma físico-financeiro (mensalmente), gostaríamos de saber:

1. Quando os pagamentos referentes aos serviços de projetos básicos e executivos serão efetuados?
2. Qual será o critério adotado, visto que, na planilha de critérios de pagamento, os projetos constam como unitários e separados por entrega?

Desde já agradecemos pela atenção e aguardamos sua resposta.

Selen Santos
Growth | Vendas Públicas

+55 31 3500-2209
www.quadoo.com.br

**Impugnações - PROPLAD UFC** <impugna@proplad.ufc.br>

22 de novembro de 2024 às 08:06

Para: divproj@ufcinfra.ufc.br, Francisco Eloi Damasceno Junior <eloi@ufc.br>, grazielle.caldas@ufc.br

Caros Eloi e Grazielle, bom dia!

Solicitamos manifestação quanto aos questionamentos da Salen Santos.

Horácio Luiz de Sousa
Agente de Contratação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração
Universidade Federal do Ceará
(85) 3366-7387 / 3366-7537

Grazielle Leite <grazielle.caldas@ufc.br>

25 de novembro de 2024 às 15:37

Para: Impugnações - PROPLAD UFC <impugna@proplad.ufc.br>

Cc: Francisco Eloi Damasceno Junior <eloi@ufc.br>, "Eloi Marques Jr." <eloi.marques@ufcinfra.ufc.br>

Prezados, boa tarde.

Em atenção ao questionamento apresentado, esclarecemos que:

[...]

1. Considerando que a Fiscalização deverá verificar e aprovar os projetos de acordo com as etapas definidas no cronograma físico-financeiro (mensalmente), gostaríamos de saber:

a- "Quando os pagamentos referentes aos serviços de projetos básicos e executivos serão efetuados?"

b- "Qual será o critério adotado, visto que, na planilha de critérios de pagamento, os projetos constam como unitários e separados por entrega?"

Esclarecimentos ao item 1.a:

Conforme descrito no item 7 do Termo de Referência 150/2024, os critérios de medição e pagamento estão detalhados no documento "Critérios de Medição e Pagamento", que é parte integrante deste processo (Anexo III, SEI nº 5158612). Para os serviços classificados no Grupo 1 - "Elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Arquitetura e Engenharia", o pagamento será realizado de acordo com a conclusão de etapas previstas no Cronograma Físico-Financeiro, atendendo à aprovação da fiscalização.

Esclarecimentos ao item 1.b:

Os pagamentos referentes aos projetos básicos e executivos serão efetuados após a aprovação formal das entregas pela fiscalização designada pela UFC, conforme previsto no item 7.3 do TR. As medições são realizadas com base nas etapas concluídas e validadas, de acordo com as especificações contratuais, sendo observada a conformidade técnica exigida para cada entrega.

E como descrito na TR, no item:

"7.3.1 Pagamentos por Áreas Concluídas:

a) Os pagamentos serão efetuados à medida que as áreas previamente estabelecidas (como pavimentos, setores específicos ou zonas funcionais do edifício) forem concluídas. Cada área terá um percentual associado do valor total do contrato, definido no cronograma físico-financeiro.

É importante ressaltarmos aqui que todos os pagamentos estão condicionados à validação das entregas pela fiscalização, que verificará a conformidade com os padrões de qualidade, prazo e escopo estabelecidos no edital e contrato.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas ou solicitações adicionais.

Atenciosamente,

Grazielle Caldas R. Leite

Coordenadora de Projetos e Obras *em exercício* (CPO) | Técnica em edificações

Superintendência de Infraestrutura e Gestão Ambiental - UFC/INFRA

+55 (85) 3366-9547

grazielle.caldas@ufc.br | <https://ufcinfra.ufc.br>

--

[Texto das mensagens anteriores oculto]